



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.571 DE 23 DE MAIO DE 2016.

Aut. Nº	44/16
P.L. Nº	50/16
Publ.:	25/05/2016

“Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 3.906, de 28 de agosto de 2000, que dispõe sobre denominação de via pública”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 1º, da Lei nº 3.906, de 28 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica denominada AVENIDA MANOEL RUZ PERES, a partir da confluência da Rua João Giaquinto no Jardim Hubert e a Avenida Engº Fábio Roberto barnabé e segue por 5.100 metros no sentido oeste , passando pela Avenida 1 do Jardim Barcelona e Jardim Residencial Veneza, IDT – 335; Rua 4 do Jardim dos Tucanos e Rua 06 do Jardim das Andorinhas, até encontrar a Avenida Horst Frederico João Heers”.(NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 23 de maio de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO